

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 261

De 14 de novembro de 2001

Altera a Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 13 de novembro de 2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Na Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, ficam introduzidas as seguintes alterações:

a) O artigo 76, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 76- A sessão de julgamento será pública e a votação a descoberto".

b) – O artigo 106, suprimindo-se os seus incisos I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 106- O voto do Vereador será sempre público, salvo na Votação de Decreto Legislativo para a concessão de qualquer honraria, quando será secreto".

c) – Ficam suprimidos o artigo 131 e seus parágrafos e o artigo 201.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano 2001 (dois mil e um).


VALDERICO JOE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral